

CÓDIGO DE CONDUTA

Versão: 02/07.23



LPH
ENGENHARIA
para a vida.



ÍNDICE:

1.	Introdução	3
2.	Âmbito de Aplicação	3
3.	Valores da Empresa.....	3
3.1.	Integridade	3
3.2.	Profissionalismo	4
3.3.	Transparência	4
3.4.	Respeito	4
3.5.	Saúde e Segurança	4
4.	Relações entre Colaboradores.....	5
4.1.	Preservação dos Valores nas relações interpessoais.....	5
4.2.	Direitos humanos, diversidade e inclusão	5
4.3.	Proibição do assédio	5
5.	Relações externas.....	5
5.1.	Relações com a Administração Pública.....	6
5.2.	Relações com Terceiros	6
5.3.	Relações com clientes.....	7
6.	Combate à corrupção	7
7.	Brindes, Presentes e Hospitalidade	8
8.	Doações e patrocínios	8
9.	Contribuições Políticas	8
10.	Compromisso Ambiental	8
11.	Conflitos de interesses.....	9
12.	Canais de denúncias e cultura de fala	9



1. Introdução

Este Código de Conduta define os padrões de conduta ética e os valores da LPH Engenharia que devem orientar todos os colaboradores em suas atividades e relações com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, agentes públicos, mercado e sociedade em geral.

O Código de Conduta da LPH Engenharia estabelece a responsabilidade de cada colaborador de respeitar, incentivar e preservar os valores e padrões de conduta ética da LPH Engenharia como parte fundamental dos nossos negócios.

O Código de Conduta traduz o verdadeiro compromisso da LPH Engenharia e de seus colaboradores com o desenvolvimento de práticas comerciais íntegras e transparentes e com a construção de um ambiente de trabalho construtivo, igualitário e saudável.

2. Âmbito de Aplicação

Este Código de Conduta se aplica e deve ser respeitado por todos os funcionários, executivos e diretores (“colaboradores”) da Empresa, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico, também se estendendo aos Colaboradores de outras empresas afiliadas e consórcios nas quais a Empresa possua participação majoritária.

Este Código de Conduta se aplica também a qualquer outra pessoa física ou jurídica que mantenha relações comerciais ou empresariais com a LPH Engenharia, tais como fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, despachantes, consultores, escritórios de advocacia, agentes intermediários e associados (“Terceiros”).

3. Valores da Empresa

3.1. Integridade

Todos os Colaboradores devem atuar de maneira íntegra em suas relações com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, agentes públicos e mercado em geral, respeitando os princípios da lealdade, boa-fé, retidão, honestidade e ética profissional, que se manifestam nas seguintes exigências:

I. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Os Colaboradores devem observar a prática de boas condutas de gestão, sempre priorizando os melhores interesses da Empresa e preservando sua imagem e credibilidade perante clientes, o mercado e a sociedade em geral.

II. LEALDADE À EMPRESA

Os Colaboradores devem desempenhar suas atividades profissionais com lealdade, integridade e honestidade, sempre evitando situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Empresa, de maneira a preservar os melhores interesses da LPH Engenharia, a sua reputação e patrimônio.

III. OBSERVÂNCIA DAS LEIS E POLÍTICAS INTERNAS

Todos os Colaboradores da LPH Engenharia devem cumprir as leis e normas aplicáveis à Empresa e as políticas e regramentos internos da Empresa, mantendo em todas as suas condutas um comportamento ético exemplar.

IV. PROIBIDADE NA GESTÃO E CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

A LPH Engenharia repudia e proíbe que seus Colaboradores e Terceiros se envolvam em práticas de corrupção, fraude e outros ilícitos. A Empresa também proíbe que seus Colaboradores deem ou recebam vantagens ou pagamentos indevidos nas interações com agentes públicos, clientes, fornecedores, outros Colaboradores ou Terceiros. Todas as atividades gerenciais e negociais da LPH Engenharia devem ser pautadas na probidade e integridade.

3.2. Profissionalismo

Os colaboradores da LPH Engenharia devem prezar o profissionalismo, com base em uma atuação eficiente e focada na excelência, na qualidade do serviço e na proteção da reputação e valores da Empresa. A atuação profissional de todos os Colaboradores deve ser orientada pela satisfação dos interesses dos clientes e pelo uso responsável e íntegro dos recursos da Empresa.

3.3. Transparência

A transparência é um valor fundamental na relação entre os Colaboradores da LPH Engenharia e nas relações entre a LPH Engenharia e seus clientes, Terceiros, administração pública e sociedade em geral, para que seja construído um ambiente de trabalho íntegro e de confiança mútua.

3.4. Respeito

A constante busca pela convivência cordial e harmoniosa no ambiente de trabalho é um valor fundamental da LPH Engenharia. Todos os colaboradores devem incentivar e preservar um ambiente de trabalho baseado no respeito, diversidade, inclusão, colaboração e espírito de equipe.

3.5. Saúde e Segurança

A promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho é um valor fundamental da LPH Engenharia. Todos os Colaboradores são responsáveis por garantir um ambiente de trabalho seguro e minimizar riscos de acidentes, preservando a sua própria segurança e a segurança de seus colegas de trabalho e prestadores de serviço. Além disso, a LPH Engenharia está comprometida com a construção e preservação de um ambiente de trabalho que garanta a saúde física e psicológica de todos os Colaboradores.

4. Relações entre Colaboradores

Todos os Colaboradores da LPH Engenharia devem manter uma postura honesta, profissional, leal, de respeito mútuo e colaboração no ambiente de trabalho.

É dever de todos os Colaboradores manter um ambiente de trabalho construtivo, colaborativo, com igualdade de oportunidades e que valorize o desenvolvimento profissional e garanta a saúde física e psicológica de todos os Colaboradores.

4.1. Preservação dos Valores nas relações interpessoais

As relações entre os Colaboradores da LPH Engenharia deverão ser pautadas nos Valores da Empresa (integridade, profissionalismo, transparência, respeito e saúde e segurança) para que a ética prevaleça no ambiente de trabalho, não sendo permitido que haja qualquer tipo de injustiça, favorecimento indevido, manipulação ou ilicitude no ambiente de trabalho.

4.2. Direitos humanos, diversidade e inclusão

A atuação da LPH Engenharia e dos seus Colaboradores respeitará os direitos humanos, a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho. A LPH Engenharia repudia qualquer forma de violação dos Direitos Humanos e proíbe qualquer forma de preconceito, incluindo preconceito baseado em gênero, orientação sexual, raça, etnia, faixa etária, convicção política, ideológica ou religiosa, nacionalidade, estado civil, condição física ou psíquica e classe social.

4.3. Proibição do assédio

A Empresa não permite qualquer tipo de assédio no ambiente de trabalho, incluindo o assédio moral e sexual, nem situações que envolvam desrespeito, intimidação, pressões indevidas, hostilidade, constrangimento, ameaças ou qualquer outro tipo de situação vexatória no relacionamento entre os Colaboradores, independentemente do nível hierárquico dos Colaboradores envolvidos.

A LPH Engenharia possui o compromisso de investigar e penalizar todas as situações de assédio, intimidação e retaliação no ambiente de trabalho.

5. Relações externas

Os Colaboradores da LPH Engenharia devem atuar de forma íntegra, responsável e diligente nas relações externas, incluindo nas relações com clientes, fornecedores e agentes públicos, buscando sempre preservar a reputação e credibilidade da Empresa perante o mercado e sociedade em geral.

5.1. Relações com a Administração Pública

A LPH Engenharia possui o compromisso de estabelecer relações íntegras, transparentes e profissionais com o Poder Público, em todas as suas instâncias e esferas, conduzindo nossos negócios com honestidade e probidade, cumprindo a legislação brasileira.

Colaboradores da LPH Engenharia interagem frequentemente com agentes públicos, por exemplo, no âmbito de licitações públicas, execução de contratos públicos, fiscalizações promovidas por órgãos públicos e na obtenção de licenças e autorizações governamentais. Nas interações com agentes públicos, está proibida a prática de qualquer ilícito ou conduta indevida.

Colaboradores da LPH Engenharia estão proibidos de promover, oferecer, pagar ou autorizar o pagamento de subornos ou vantagens indevidas (incluindo dinheiro, bens, serviços, presentes e hospitalidades) a agentes públicos com o objetivo de influenciar indevidamente um ato ou decisão.

Colaboradores da LPH Engenharia também estão proibidos de fraudar licitações, interferir ou dificultar as atividades de fiscalização e investigação das autoridades públicas.

Colaboradores e Terceiros (como fornecedores, despachantes, consultores e advogados) que interagem com agentes públicos em nome da LPH Engenharia devem sempre desempenhar suas atividades de acordo com os valores da LPH Engenharia e as diretrizes previstas neste Código de Conduta e nas demais Políticas de Integridade da Empresa.

5.2. Relações com Terceiros

Terceiros são partes que têm ou buscam ter uma relação comercial com a LPH Engenharia, como prestadores de serviços, fornecedores, subcontratados, despachantes, consultores e escritórios de advocacia.

Acreditamos que boas, consistentes e duradouras parcerias se constroem com base em colaboração, profissionalismo, respeito e integridade. Assim, nas nossas relações com Terceiros, também atuamos com base nos valores da Empresa e sempre cumprimos a legislação brasileira.

Considerando o nosso compromisso com o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, devemos realizar negócios somente com Terceiros de boa reputação, envolvidos em práticas comerciais legítimas e íntegras, sem qualquer tipo de envolvimento em ilícitos ou violação aos direitos humanos. Assim, todos os Terceiros contratados pela LPH Engenharia devem compartilhar do nosso compromisso com a integridade, qualidade e profissionalismo nos negócios.

Colaboradores da LPH Engenharia estão proibidos de utilizar Terceiros para facilitar, ocultar ou dissimular a prática de atos ilícitos, como o pagamento de subornos, fraude e lavagem de dinheiro.

Terceiros deverão passar por procedimentos de devida diligência (due diligence) durante o processo de contratação, que serão adaptados conforme os riscos específicos apresentados por cada Terceiro. Além disso, Terceiros deverão aderir às diretrizes previstas neste Código de Conduta e demais Políticas de Integridade da LPH Engenharia.

5.3. Relações com clientes

Os Colaboradores da LPH Engenharia devem buscar a satisfação dos interesses dos clientes e de suas expectativas em relação aos serviços prestados pela LPH Engenharia. Os Colaboradores devem garantir que as relações com clientes sejam baseadas no profissionalismo, qualidade, integridade e respeito. A LPH Engenharia proíbe que seus Colaboradores se envolvam em qualquer conduta ilícita ou inapropriada no âmbito do relacionamento com clientes.

6. Combate à corrupção

A LPH Engenharia não tolera a corrupção em qualquer de suas formas, seja no relacionamento com o setor público ou setor privado. Não admitimos a ocorrência de corrupção, suborno, extorsão, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, fraude, participação em cartel ou qualquer outra conduta ilícita ou antiética.

Na LPH Engenharia, obtemos contratos e oportunidades de negócios com base no nosso profissionalismo, eficiência e na qualidade dos nossos serviços, e não mediante a prática de condutas ilícitas e antitéticas.

Colaboradores estão proibidos de prometer, oferecer, pagar ou autorizar o pagamento de suborno ou vantagem indevida para agentes públicos com o objetivo de influenciar indevidamente atos ou decisões governamentais, ainda que o pagamento do suborno resulte na obtenção de negócios, contratos ou outras vantagens para a LPH Engenharia.

A LPH Engenharia também proíbe que seus Colaboradores façam pagamentos de facilitação a agentes públicos. Pagamentos de facilitação são aqueles feitos para acelerar atos governamentais rotineiros e não discricionários (isto é, atos que agentes públicos já estariam obrigados a realizar mesmo sem o pagamento de valores indevidos), como a expedição de vistos, licenças, certidões e fornecimento de serviços públicos.

A LPH Engenharia também proíbe que seus Colaboradores ofereçam ou concedam presentes, hospitalidades, entretenimento, doações e patrocínios a agentes públicos com o objetivo de influenciar indevidamente atos ou decisões governamentais. Além disso, fornecedores, prestadores de serviços, despachantes, consultores e outros Terceiros não podem ser utilizados para facilitar, ocultar ou dissimular condutas ilícitas, inclusive corrupção, fraude e lavagem de dinheiro.

Todos os Colaboradores são responsáveis pela preservação de uma cultura de integridade na LPH Engenharia, livre de práticas de corrupção, fraude e outros ilícitos e condutas antiéticas. Todos nós devemos ser exemplos de integridade e possuímos a responsabilidade de preservar a reputação e credibilidade da Empresa.

7. Brindes, Presentes e Hospitalidade

Nenhum brinde, presente, hospitalidade e entretenimento poderá ser oferecido ou concedido com o objetivo de influenciar a tomada de decisões de um agente público ou cliente do setor privado.

Colaboradores da LPH Engenharia não poderão oferecer ou conceder brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento a agentes públicos ou clientes do setor privado com o objetivo de obter indevidamente contratos, oportunidades de negócios ou qualquer outro tipo de vantagem para a LPH Engenharia.

Colaboradores da LPH Engenharia também estão proibidos de aceitar brindes, presentes e hospitalidades de Terceiros (como fornecedores e prestadores de serviço) em troca da contratação ou concessão de qualquer vantagem para si ou que favoreça a Empresa. Todos os brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento oferecidos ou recebidos pelos Colaboradores da LPH Engenharia devem ser apropriados, de valor razoável, ocasionais, de boa-fé e condizentes com os valores da Empresa.

8. Doações e patrocínios

A LPH Engenharia poderá realizar doações e patrocínios, desde que de boa-fé e condizentes com os valores da Empresa. Para preservar a reputação e credibilidade da LPH Engenharia, os Colaboradores devem garantir que todos os beneficiários de doações e patrocínios possuam boa reputação e estejam envolvidos em atividades legítimas e íntegras.

Doações ou patrocínios não poderão ser oferecidos ou concedidos com o objetivo de influenciar a tomada de decisões de um agente público ou cliente do setor privado. Colaboradores da LPH Engenharia estão proibidos de oferecer ou conceder doações e patrocínios a agentes públicos ou entidades públicas com o objetivo de obter um contrato governamental, oportunidades de negócios ou qualquer outra vantagem para a Empresa.

9. Contribuições Políticas

Em conformidade com a legislação brasileira, a LPH Engenharia não faz contribuições ou doações políticas para nenhum candidato, partido político ou campanha política.

10. Compromisso Ambiental

Temos o compromisso de cumprir as leis de proteção ambiental e de avaliar os impactos ecossistêmicos de nossas atividades econômicas, visando minimizar as consequências ambientais negativas, contribuindo para a preservação e a recuperação da biodiversidade.

11. Conflitos de interesses

Em cumprimento à nossa Política de Conflitos de Interesses, todos os Colaboradores possuem o dever de identificar e prevenir possíveis situações conflituosas, bem como de comunicar à Empresa os casos de identificação de divergência de interesses.

Conflito de interesse é uma situação em que um Colaborador (ou grupo) possui um interesse financeiro, comercial ou pessoal que possa interferir no exercício imparcial de seu trabalho, influenciando a tomada de decisões profissionais ou ser contrário aos interesses comerciais e financeiros da Empresa.

Para identificar e prevenir um possível conflito de interesse, os Colaboradores devem se questionar se a sua conduta pode violar a reputação da Empresa ou os seus interesses comerciais e financeiros. Além disso, todos os Colaboradores devem analisar se a sua conduta está pautada na transparência, integridade e boa-fé.

12. Canal de denúncias e cultura de fala

A LPH Engenharia está comprometida com o desenvolvimento de uma verdadeira cultura de fala dentro da Empresa. Isso significa que todos os Colaboradores possuem o poder e o dever de comunicar à Empresa qualquer suspeita de conduta ilícita, antiética ou incompatível com este Código de Conduta e demais Políticas de Integridade da LPH Engenharia, sem receio de sofrer qualquer tipo de retaliação.

Colaboradores podem comunicar anonimamente ou não suas suspeitas, dúvidas e sugestões por meio dos seguintes canais:

- **E-mail: compliance@lphengenharia.com.br**
- **Telefone: 0800 000 1510; ou**
- **Canal de Denúncias online: www.contatoconfidencial.com.br/lphengenharia**

Além disso, suspeitas podem ser comunicadas diretamente para qualquer membro do Setor de Compliance, supervisor, gerente ou diretor da LPH Engenharia.

Todas as denúncias, sejam elas anônimas ou não, serão tratadas de maneira adequada e confidencial pela LPH Engenharia, de modo a evitar que o denunciante sofra qualquer tipo de retaliação. Nenhum Colaborador que, de boa-fé, comunique suspeitas de condutas ilícitas, antiéticas ou inapropriadas à Empresa sofrerá qualquer tipo de retaliação, ainda que a suspeita não seja fundamentada ou não venha a ser confirmada após a apuração da LPH Engenharia.

A LPH Engenharia possui tolerância zero para a retaliação contra denunciadores de boa-fé. Qualquer Colaborador que praticar condutas de retaliação (incluindo ameaças de demissão ou qualquer forma de intimidação e assédio) sofrerá medidas disciplinares.

